

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – acréscimo de serviços : - 03 Recepcionista (R\$ 4.522,47 mensais) e 03 Oficial de Manutenção Predial (R\$ 4.898,26 mensais) – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 24 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2C92C55D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2023**

Designa servidor titular e suplente para acompanhamento, registro e fiscalização do Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 e dos contratos com terceiros.

Milvo Vizzotto, Vice - Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto nº 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

Art. 1º Fica designado para atuar no acompanhamento, registro e fiscalização da execução do Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 (O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto “Eventos Culturais Populares de São João do Polêsine”, selecionado no âmbito do Edital Sedac nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, de acordo com o Plano de Trabalho), e dos contratos com terceiros, as servidoras municipais Ana Paula Bortolotto Ceolin, mat. 650-5 e Bianca da Silva Trintade, mat. nº 933-4, tendo como a titularidade da primeira e a suplência da segunda.

Art. 2º Fica designado a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Katiussa Tavares Zuliani, mat. 828-1 como gestora do presente convênio.

Art. 3º O fiscal/gestor deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal/gestor, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal/gestor deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 4º Compete ao fiscal/gestor realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da adequação do objeto executado em relação aos termos contratuais e consequente aceitação, em conformidade com os art. 69 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º O fiscal/gestor poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal/gestor também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Vice- Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS

MILVO VIZZOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A89605B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

Contratada: KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG

Objeto: É objeto desta contratação de Pessoa jurídica para área de Consultoria e Assessoria Tributária.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 046/2024

Prazo de vigência: 12 meses

Preço: 700,00

Pagamento: mensal

Assinatura: 24/04/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0A0CA5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GSJ COMERCIO DE GESSO LTDA**, CNPJ nº 46.027.435/0001-20, cujo objeto é a aquisição de 688,44 m² de forro modular ESP texturizado para colocação junto ao Salão Comunitário da Comunidade de Santo Antônio do Inhacora interior do município, pelo valor total de R\$ 56.383,24 de acordo com o processo nº 341/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 24 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3BB12D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

Contratada: INOVA MIX SOLUCOES EM CONCRETO LTDA

Objeto: É objeto desta contratação de Pessoa jurídica execução em regime de empreitada global, a execução de piso de concreto medindo 264m², junto a Sede Social do Clube Havaí da Linha Jundiá interior do município.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 045/2024

Prazo de vigência: 30 dias

Preço: 17.000,00

Pagamento: Após a execução

Assinatura: 25/04/2024